

**BANCO PANAMERICANO S.A.**

**CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13**

**NIRE: 35.300.012.879**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2010**

**DATA E LOCAL:** Aos 30 dias do mês de abril de 2010, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Paulista, n.º 2240, São Paulo-SP.

**PRESENÇA:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**MESA:** a Reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Dr. Luiz Sebastião Sandoval e secretariada pelo Diretor Jurídico, Dr. Luiz A.T.C. Bruno.

**CONVOCAÇÃO:** Realizada por meio de carta enviada a todos os conselheiros em 27 de abril de 2010, nos termos do Artigo 24 do Estatuto Social da Companhia.

**Ordem do Dia:** **(i)** eleição dos membros da Diretoria; e **(ii)** deliberação sobre a definição da política institucional, dos processos, dos procedimentos e dos sistemas necessários à efetiva implementação da estrutura de gerenciamento do risco de crédito, de que trata a Resolução nº 3.721, de 30 de abril de 2009, do Banco Central do Brasil ("Banco Central").

**Deliberações:** Colocados em discussão os assuntos da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, aprovaram: **(i)** a reeleição de todos os membros da Diretoria, da seguinte forma: **(a) Rafael Palladino**, brasileiro,

casado, dirigente empresarial, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.371.288 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 766.566.758-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, nº. 2240, exercerá o cargo de Diretor Superintendente da Companhia; **(b) Wilson Roberto de Aro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.552.177 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.425.678-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, nº. 2240, exercerá o cargo de Diretor Financeiro e cumulará o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia; **(c) Luiz A. T. Carvalho Bruno**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.261.695 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 123.323.488-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, nº. 2240, exercerá o cargo de Diretor Jurídico da Companhia; **(d) Adalberto Savioli**, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.551.682 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 117.954.368-83, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, nº. 2240, exercerá o cargo de Diretor de Crédito e cumulará o cargo de Diretor Administrativo da Companhia, além de ser designado como o Diretor Responsável pelo Gerenciamento do Risco de Crédito da Companhia; **(e) Carlos Roberto Vilani**, brasileiro, divorciado, dirigente empresarial, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.520.544-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 940.394.028-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, nº. 2240, exercerá o cargo de Diretor Comercial da Companhia; **(f) Eduardo de Ávila Pinto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. M1.285.761 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 402.677.686-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, nº. 2240, exercerá o cargo de Diretor de Tecnologia da Informação da Companhia; **(g) Mario Tadami Seó**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.973.314 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.130.298-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arapá, nº. 29, apto. 24, Vila Mascote, exercerá o cargo de Diretor de Investimentos da Companhia; e **(h) Elinton Bobrik**, brasileiro, casado, administrador de

empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.890.791 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.351.718-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº. 300, apto. 82, Itaim Bibi, exercerá o cargo de Diretor de Captação de Recursos e Novos Negócios da Companhia. Os diretores ora reeleitos tomarão posse em seus cargos quando da homologação da sua reeleição pelo Banco Central, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, ocasião em que declararão, nos termos da lei, não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil. Os diretores ora reeleitos permanecerão em seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; e **(ii)** sem quaisquer ressalvas ou restrições, a definição da política institucional, dos processos, dos procedimentos e dos sistemas necessários à efetiva implementação da estrutura de gerenciamento de risco de crédito, conforme documento que constitui o **Anexo I** à presente, nos termos da Resolução 3.721, de 30 de abril de 2009, do Banco Central.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração: Luiz Sebastião Sandoval, Rafael Palladino, João Pedro Fassina, Guilherme Stoliar, Wadico Waldir Bucchi, Carlos Correa Assi – Conselheiro Independente e Luis Paulo Rosenberg – Conselheiro Independente.

São Paulo, 30 de abril de 2010.

MESA:

\_\_\_\_\_  
Luiz Sebastião Sandoval  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Luiz. A.T.C Bruno  
Secretário

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
Luiz Sebastião Sandoval

\_\_\_\_\_  
Rafael Palladino

---

João Pedro Fassina

---

Guilherme Stolar

---

Wadico Waldir Bucchi

---

Luis Paulo Rosenberg

---

Carlos Correa Assi

---

Luiz. A.T.C Bruno

## Anexo I

### **Política para implementação da estrutura de gerenciamento do risco de crédito**

(nos termos da Resolução nº 3.721, de 30.04.2009, do Banco Central do Brasil)